

ANEXO I - RESOLUÇÃO TRE/RN N.º 24-2020

ZONA	QTDE SEÇÕES ORIGINAL	QTDE SEÇÕES REDUZIDAS			QTDE SEÇÕES FINAL
		REDUÇÃO POR TTE	REDUÇÃO POR AGREGAÇÃO	REDUÇÃO TOTAL	
1	285	26	22	48	237
2	359	38	44	82	277
3	307	17	20	37	270
4	227	0	6	6	221
5	222	22	18	40	182
6	181	13	13	26	155
7	132	12	10	22	110
8	99	12	9	21	78
9	156	17	16	33	123
10	116	0	32	32	84
11	155	29	7	36	119
12	157	23	12	35	122
13	120	14	22	36	84
14	125	6	14	20	105
15	74	11	0	11	63
16	117	14	13	27	90
17	85	10	16	26	59
18	117	15	10	25	92
19	63	4	3	7	56
20	200	16	34	50	150
21	63	2	10	12	51
22	77	7	0	7	70
23	64	6	3	9	55
24	83	8	3	11	72
25	138	22	2	24	114
26	80	15	0	15	65
27	85	12	14	26	59
29	126	17	0	17	109
30	126	10	14	24	102
31	63	14	6	20	43
32	133	7	29	36	97
33	282	10	4	14	268
34	257	20	4	24	233
35	89	17	0	17	72
36	60	10	2	12	48
37	77	12	3	15	62
38	70	0	23	23	47
39	74	19	1	20	54

ZONA	QTDE SEÇÕES ORIGINAL	QTDE SEÇÕES REDUZIDAS			QTDE SEÇÕES FINAL
		REDUÇÃO POR TTE	REDUÇÃO POR AGREGAÇÃO	REDUÇÃO TOTAL	
40	95	0	23	23	72
41	96	0	21	21	75
42	66	12	2	14	52
43	118	17	15	32	86
44	128	9	5	14	114
45	76	13	6	19	57
46	108	11	14	25	83
47	105	13	10	23	82
49	94	15	7	22	72
50	396	42	17	59	337
51	214	17	3	20	194
52	76	12	7	19	57
53	102	17	4	21	81
54	76	11	3	14	62
58	110	0	22	22	88
62	94	0	20	20	74
63	44	10	0	10	34
64	158	14	22	36	122
65	72	0	3	3	69
67	113	9	6	15	98
68	76	13	1	14	62
69	264	16	4	20	244
TOTAIS	7.925	758	654	1.412	6.513

ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 114/2020 GP

Disciplina os processos de trabalho Gestão da Força de Trabalho, Gestão Patrimonial e Gestão de Tecnologia da Informação no âmbito do Núcleo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/RN n.º 09, de 24 de maio de 2012), e

Considerando o objetivo estratégico "desenvolvimento da gestão de processos", objeto da Resolução n.º 24, de